

MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO HUJB-UFCG

O Comitê de Operações Emergenciais - COE-EBSERH/HUJB, instituído pela Portaria-SEI nº 372, de 03 de agosto de 2020.

Considerando o agravamento do cenário epidemiológico apresentado nas últimas semanas e a necessidade de adoção de medidas com a finalidade de evitar a disseminação da doença entre os colaboradores e a proteção da coletividade.

Considerando a importância dos serviços assistenciais prestados pelo HUJB-UFCG para a população da região, resolve: estabelecer medidas temporárias e emergenciais de prevenção do contágio pelo novo coronavírus no HUJB-UFCG.

VISITANTES

- As visitas presenciais a pacientes permanecerão suspensas.
- O hospital deverá disponibilizar canais de comunicação aos familiares, principalmente dos pacientes que não possuem acompanhante.

ACOMPANHANTES

- Será permitido um (01) acompanhante por paciente, exclusivamente para as condições previstas em lei. A medida também se aplica para acompanhantes dos ambulatórios.
- O rodízio de acompanhante não será permitido, exceto em situações de extrema necessidade quando autorizado pelo Serviço Social.
- Será mantida a restrição para acompanhantes com sessenta anos ou mais e/ou imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves, gestantes ou lactantes.

ACESSO/PERMANÊNCIA DE PESSOAS NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL

- Poderão permanecer em espera pelo atendimento nas recepções do hospital, no máximo, 10 pessoas por vez, mantendo distância de, no mínimo, 1,0 metro entre uma e outra pessoa.
- É obrigatório o uso adequado da máscara em todas as dependências do hospital.
- Com exceção dos usuários e colaboradores, só será permitido acesso ao hospital por prestadores de serviços e pessoal responsável por entregas no almoxarifado, alunos e docentes em estágio curricular obrigatório autorizados pela Gerência de Ensino e Pesquisa-GEP, devidamente identificados.
- Está temporariamente suspensa a entrada de representantes de medicamentos e produtos para saúde nas dependências no hospital.
- A porta de acesso da área administrativa permanecerá fechada durante 24 horas, a partir do dia 15 de março de 2021.

CONSULTAS E EXAMES ELETIVOS

- Consultas e exames eletivos serão realizados, exclusivamente, em horário marcado pela central de regulação.

- Durante o período de espera e atendimento serão adotadas as seguintes medidas: aferição de temperatura; triagem de sintomas respiratórios na entrada da recepção; orientações sobre uso obrigatório de máscara, distanciamento mínimo de 1,0 metro entre uma pessoa e outra, higienização das mãos e sobre não tocar olhos, nariz ou boca; intensificação da sinalização e das rotinas de limpeza e desinfecção de superfícies de acordo com protocolo institucional.

CIRURGIAS ELETIVAS

- A realização de cirurgias eletivas está condicionada a adoção das seguintes medidas: triagem prévia de sintomas respiratórios (24 horas antes da consulta pré-operatória, no dia da consulta e dois dias antes do procedimento cirúrgico); triagem de sintomas respiratórios na admissão hospitalar e, diariamente, durante o internamento; realização de exame de rastreio (RT-PCR) na semana anterior ao procedimento cirúrgico; orientação sobre o isolamento domiciliar de 14 dias antes do procedimento cirúrgico; utilização de consentimento informado para procedimentos durante a pandemia com assinatura do usuário.

ATIVIDADES DE ENSINO

- As atividades de ensino (internato e estágios curriculares) serão permitidas desde que a solicitação seja analisada e autorizada pela GEP.

REUNIÕES, EVENTOS E CAPACITAÇÕES

- Reuniões, eventos, aulas e capacitações deverão acontecer, preferencialmente, na modalidade de sistema remoto. Só estão autorizadas atividades presenciais com a quantidade máxima de 10 pessoas, mantendo o distanciamento adequado.

COPAS E ESPAÇOS COLETIVOS

- Manter cuidados nos espaços coletivos, como copas, repousos, corredores, postos de enfermagem, entre outros locais, obedecendo a distância mínima de, 1,0 metro entre uma e outra pessoa.
- Permanecer o menor tempo possível em espaços coletivos, não compartilhar objetos pessoais, como copos e talheres, higienizar as mãos e reforçar a limpeza e desinfecção de superfícies.
- Os colaboradores deverão utilizar as copas satélites, exclusivamente, em sistema de rodízio.

TRABALHO REMOTO

- Solicitação, autorização e monitoramento seguem a Instrução Normativa-SEI nº 04, de 04 de agosto de 2020.

As medidas possuem prazo de vigência indeterminado, podendo haver reavaliação conforme evolução da pandemia, recomendações sanitárias e decisões administrativas.

Cajazeiras, 15 de março de 2021.

Maria Mônica Paulino do Nascimento

Superintendente - HUIB/UFCEG/EBSERH e Coordenadora do COE- EBSERH/HUIB.